



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N.º006/2021  
DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Autoria: Vereador Moacir De Bonis Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 195/2021  
Recebido em 11/3/2021  
Às 10.38 por e

**"Dispõe sobre a divulgação de informações relativas às pessoas vacinadas contra a Covid-19 no Município de Ribeirão Bonito e no Distrito de Guarapiranga, e dá outras providências."**

Art. 1º Semanalmente será disponibilizada informações atualizadas sobre as pessoas vacinadas contra a Covid-19 através dos canais oficiais de comunicação do município, contendo, no mínimo:

- I – Nome completo, idade e profissão;
- II – Número do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III – Bairro em que reside;
- IV – Local e a data em que foi aplicada a vacina;
- V – Número do lote da vacina e qual imunológico foi aplicado;
- VI – Grupo de atendimento, especificando profissão e área de atuação; e
- VII – Critério de prioridade em que se enquadra.

Parágrafo único. As informações a que se refere esta Lei, de interesse coletivo e geral, estão submetidas às regras de acesso à informação nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo como objetivo gerar transparência sobre a execução no Município dos planos nacional, estadual e municipal de vacinação e imunização.

Art. 2º Às pessoas que forem vacinadas em desacordo com as prioridades estabelecidas nos planos nacional, estadual e municipal de vacinação ou imunização será aplicada multa, a ser definida pelo Poder Executivo, sem prejuízo de outras medidas e responsabilizações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 11 de março de 2021.

  
**MOACIR DE BONIS FILHO**  
PRESIDENTE

As \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_  
Recebido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  
Protocolo nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de submeter à competente análise e aprovação dos Nobres Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação de informações relativas às pessoas vacinadas contra a covid-19 no Município de Ribeirão Bonito e no Distrito de Guarapiranga, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem como objetivo o de mostrar transparência em relação à vacinação contra a Covid-19, sendo de interesse coletivo e geral, dando publicidade e informando a população as medidas adotadas referentes à imunização na cidade de Ribeirão Bonito e no Distrito de Guarapiranga.

Vale ressaltar que caso aprovado e sancionado este projeto de lei, irá de encontro com as regras de acesso à informação nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo como objetivo gerar transparência sobre a execução no Município dos planos nacional, estadual e municipal de vacinação e imunização, portanto, submeto a apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto.

À consideração dos Edis.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 11 de março de 2021.

**MOACIR DE BONIS FILHO**  
PRESIDENTE